

Diário n. 5763 de 10 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA > EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO FACILITADOR - JUSTIÇA RESTAURATIVA - Nº 01/2022.

A Comissão de Implementação, Difusão e Execução da Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça de Sergipe (CIDEJURE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 14/2018 do TJSE¹, em conformidade com a Portaria nº 01/2021 da CIDEJURE**, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **advogado dativo facilitador**, para atuação no Projeto Piloto de Advogados Dativos Facilitadores do TJSE.

As inscrições poderão ser encaminhadas, **a partir das 8h do dia 14/02**, ao e-mail cidejure@tjse.jus.br. Não será considerada a inscrição encaminhada antes do horário inicial e se formará uma lista com os selecionados, após a aprovação da documentação exigida pela CIDEJURE.

Poderão se inscrever advogados que atendam os requisitos estatuídos na **Portaria nº 01/2021 da CIDEJURE** e que cumpram as condições abaixo:

. Termo de Compromisso e Rol de documentos do Anexo I da Portaria 01/2021 da CIDEJURE, constantes também no Anexo I deste Edital;

. Comprovação de formação:

a) teórica e prática em Justiça Restaurativa na técnica dos Círculos de Construção de Paz da Kay Pranis² em instituição reconhecida pela CIDEJURE;

b) teórica em Justiça Restaurativa na técnica dos Círculos de Construção de Paz da Kay Pranis, em instituição reconhecida pela CIDEJURE

Os advogados que tiverem a formação prática e teórica reconhecidas pela CIDEJURE, integrarão a lista dos quadros da CIDEJURE para atuar como Advogado Dativo Facilitador Certificado nas Comarcas que compõem o Projeto Piloto, inicialmente as Comarcas de Pacatuba, Itabaianinha e Carira.

Os Advogados com formação exclusivamente teórica poderão complementar a sua formação prática, desde que desempenhem voluntariamente as atividades de Círculos de Construção de Paz ofertadas no Estágio Prático no TJSE, de acordo com a **Portaria nº 01/2021 e Anexo Único da Resolução nº 14/2018 do TJSE**.

Os integrantes da lista do quadro de voluntários cumprirão suas atividades nas Unidades Jurisdicionais indicadas pelo Programa de Estágio Prático do TJSE, imediatamente após a sua convocação, para que mantenha a sua inscrição nos quadros de voluntários da CIDEJURE.

Ao concluir a formação prática, poderá o advogado suspender a sua atividade prática como voluntário junto às Unidades do TJSE, enquanto espera a validação da sua prática pela CIDEJURE. Feita a validação do seu estágio prático, passará a integrar a lista dos quadros da CIDEJURE para atuar como Advogado Dativo Facilitador Certificado nas Comarcas que integram o Projeto Piloto.

Submetida a formação prática do advogado à CIDEJURE, poderá a Comissão certificar ou não o advogado, sendo que, não atingidos os requisitos para a Certificação, seja em razão do não reconhecimento da formação teórica, seja pela não conclusão da formação prática, será o advogado excluído da lista ou lhe será oportunizado, justificadamente pela Comissão, prazo para conclusão da sua formação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e determinei as providências necessárias à CIDEJURE para a execução do cadastramento. Dado e passado na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 14 de fevereiro do ano de 2022. Eu, Silvana Menezes, Secretária da CIDEJURE, que o subscrevi.

DR. HAROLDO LUIZ DA SILVA RIGO,
Membro da CIDEJURE.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO ADVOGADO DATIVO-FACILITADOR

No dia ____ de _____ de 2022, na Comissão de Implementação, Difusão e Execução da Justiça Restaurativa de Sergipe (CIDEJURE), perante o MM. Juiz (a) de Direito e membro da Comissão, Dr. Haroldo Luiz da Silva Rigo, compareceu o (a) Bel. (a) _____, OAB/SE _____, requereu a inscrição para ser nomeado (a) a fim de atuar como advogado (a) dativo (a) facilitador (a), aceitando o compromisso de bem e fielmente prestar assistência judiciária gratuita, estando ciente de todas as disposições estabelecidas na Portaria nº 01/2021, emitida por esta Comissão.

Declaro que tenho disponibilidade para atuar nas Comarcas da 1ª (), 2ª (), 3ª (), 4ª () e 5ª () Circunscrição(ões).

Declaro que desejo atuar como advogado (a) dativo (a) facilitador (a) no Projetos Piloto da Comarca de Carira () Itabaianinha () Pacatuba ().

Declaro que atendo todas as condições da Portaria nº 01/2021, especialmente os requisitos do artigo 3º e não incorrendo na vedação do artigo 4º.

Nada mais havendo, encerro este termo. EU, Silvana Menezes, Secretária da CIDEJURE, o subscrevi.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2022.

Advogado Dativo - OAB

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS: _____

Rol de documentos entregues pelo advogado no ato da inscrição:

() cópia da Carteira Profissional;

() cópia do comprovante do endereço residencial e/ou profissional;

() certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, afirmando a sua aptidão para o exercício da advocacia;

() certidão de antecedentes criminais emitida pelo TJSE;

() certidão de folha corrida única emitida pelo TJSE;

() certificado de formação teórica () e prática () em justiça restaurativa: _____ (Ex. Círculo de Construção de Paz).

Aracaju/SE, _____.

Advogado - OAB

